



Número do Processo

008543/2022

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

ASSUNTO

VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ELEITORAL. INDICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR DA ASJUR.

INTERESSADOS

ASJUR - ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

PROCESSOS ANEXADOS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ PRESIDÊNCIA

PAD nº 8543/2022

DESPACHO

Considerando o VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, a se realizar no formato híbrido, entre os dias 01 a 03 de junho de 2022, evento que irá para sua 8^a edição e que contará com a participação de Ministros e ex-Ministros do Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior Eleitoral e Superior Tribunal de Justiça, assim como a participação de operadores do direito e considerando, ainda, a importância de eventos desta magnitude para o debate acerca dos temas políticos e eleitorais, bem como o fomento ao estudo nessas searas, indico a participação do servidor Márcio Alexandre Araújo Ferreira, como representante da Assessoria Jurídica desta Presidência, assim como, em havendo dotação no orçamento, autorizo o pagamento da inscrição pelo TRE-CE, inclusive o pagamento de diárias e passagens aéreas, para o referido servidor participar do VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral (CBDE), promovido pelo Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (Iprade), no período de 1º a 3 de junho de 2022, na cidade de Curitiba/PR.

À Secretaria de Orçamento e Finanças, para providências

Fortaleza, data, hora e assinatura firmadas eletronicamente.

Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto
Presidente



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 089265/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|--|
| | <p>INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO <i>Assinado eletronicamente em 18/05/2022 10:28:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

**AO EXCELENTESSIMO DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE CEARÁ**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL E CONVITE PARA O VIII
CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ELEITORAL – VIII CBDE**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (IPRADE), tradicionalmente, em todo o ano eleitoral, desde 2008, realiza o Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral na capital paranaense.

O evento, que vai para a sua 8^a edição, será realizado nos dias 1º a 3 de junho, no formato híbrido (presencial e virtual, síncrono e assíncrono), na Universidade Positivo, em Curitiba/PR, pelo Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (IPRADE), pelo Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral (IBRADE), e agora, também, pela Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP).

Nas sete edições anteriores, o evento contou com a participação de Ministros e ex-Ministros do Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior Eleitoral e Superior Tribunal de Justiça, além de operadores do Direito Eleitoral, como advogados, juízes, promotores e professores. Incluindo, ainda, representantes dos Tribunais Regionais Eleitorais de todos os

Estados, dentre Presidentes, Corregedores, servidores das Escolas Judiciárias Eleitorais e um público geral de mais de 10.000 pessoas, demonstrando a absoluta consolidação do evento no calendário nacional.

Neste contexto, para dar continuidade ao nosso compromisso e realizar um evento com essa magnitude e sem fins lucrativos, com seriedade e busca pelo desenvolvimento político-social que sempre motivaram os realizadores, faz-se necessário **Apoio Institucional** ao evento, especialmente para fomentar a participação de servidores e demais membros do Tribunais Regionais Eleitorais e das Escolas Judiciárias Eleitorais.

Em contrapartida ao apoio ora solicitado, haverá divulgação de sua marca em materiais eletrônicos, em nosso site, assim como outras iniciativas porventura ajustadas entre as partes.

Ademais, a organização do VIII CBDE firmou parceria com a Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (EJE-TSE). Desta forma, o valor do **EMPENHO POR ACESSO INDIVIDUAL PARA INSCRIÇÃO ONLINE**, que seria equivalente a **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, está sendo ofertado às Escolas Judiciárias Eleitorais dos Tribunais Regionais por **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**. E, quanto ao valor do **EMPENHO POR ACESSO INDIVIDUAL PRESENCIAL**, que seria equivalente a **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, será ofertado às Escolas Judiciárias Eleitorais dos Tribunais Regionais Eleitorais o valor especial individual de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

Inclusive, temos a honra de convidar Vossa Excelência a assistir o evento presencialmente, assim como ofertar, gratuitamente, o seu acesso

à plataforma web, extensível ao Vice-Presidente, Dr. Raimundo Nonato Silva Santos, e ao Diretor-Geral, Dr. Hugo Pereira Filho.

Em caso de aceite das inscrições cortesia e tramitação das inscrições via empenho, solicitamos, por gentileza, entrar em contato com Bianca Iwaya pelo e-mail contato@iprade.com.br ou pelo telefone (41) 99929-5935, para que seja possível ajustar os detalhes e orientações para a contratação das inscrições via empenho.

Agradecemos à atenção e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,



Ana Carolina Clève

Presidente do IPRADE



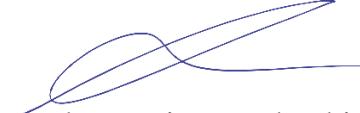
Marcelo Ribeiro

Presidente do IBRADE



Luiz Fernando Casagrande Pereira

Coordenador-Geral da ABRADEP



Paulo Henrique Golambiuk

Presidente do VIII CBDE



Fortaleza, 18 de Maio de 2022.



À
ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Reporta-se arrimo orçamentário suficiente na Ação 20GP (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa), GND 3 (Outras Despesas Correntes), para recepcionar a presente demanda de despesa.

Atenciosamente,

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 089649/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|--|
|  | <p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 18/05/2022 13:17:13 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p> |
|---|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PRESIDÊNCIA



PAD n.º 8543/2022

DESPACHO

Ciente.

Ao GAPRE, para providências.

Expedientes necessários.

Fortaleza-CE, data registrada pelo sistema.

Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto
Presidente



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 090091/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|--|
| | <p>INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO <i>Assinado eletronicamente em 19/05/2022 10:04:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



2 - PROPONENTE

2.1 - UNIDADE PROPONENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3 - PROPOSTO (BENEFICIÁRIO)

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1 - NOME MARCIO ALEXANDRE ARAUJO FERREIRA | 3.2 - MATRÍCULA 89628 | | |
| 3.3 - CPF-DV 2228115444 | 3.4 - CARGO/FUNÇÃO TÉCNICO JUDICIÁRIO | | |
| 3.6 - BANCO DEPOSITÁRIO BANCO DO BRASIL | 3.7 - AGÊNCIA AG. PRINCESA DO | 3.8 - CÓDIGO AGÊNCIA-DV 49972 | 3.9 - CONTA CORRENTE-DV 28768-7 |

4 - CÁLCULO DO VALOR

| 4.1-QTD DIÁRIAS 4,5 | 4.2-ADICIONAL(R\$) 0,00 | 4.3-VALOR UNIT DIÁRIA (R\$) | 4.4 - VALOR UNIT ESPECIAL DIÁRIA (R\$) 420,00 | 4.5-DESCONTO AUX ALIMENTAÇÃO (R\$) 124,11 | 4.6-DESCONTO AUX TRANSPORTE (R\$) | 4.7-TOTAL (R\$) 1765,89 |
|----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|--|--|--------------------------------------|-----------------------------------|
|----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|--|--|--------------------------------------|-----------------------------------|

5 - TRAJETO

| LOCALIDADES | | OBJETIVO DA VIAGEM | AFASTAMENTO | |
|------------------|-----------------|--|-------------------|-------------------|
| DE | PARA | | DE | ATÉ |
| FORTALEZA | CURITIBA | Participar do VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral. | 31/05/2022 | 04/06/2022 |

Observações importantes:

1. Deve ser informado justificativa para as seguintes situações: o afastamento iniciar-se em sexta-feira ou perdurar durante sábado, domingo ou feriado; houver antecedência menor ou igual a 10 dias da viagem; se acompanha membro da corte (indicando o ato de designação como assessor) e se houver necessidade de pernoite fora da jurisdição (igual ou superior a 1 diária).
2. A distância entre a cidade de origem e o destino deverá ser rigorosamente observada para o cálculo das(s) diária(s) a serem concedidas.
3. É vedada a utilização de veículos oficiais, exceto os de representação, em serviço, para transporte a locais de embarque e desembarque, na origem e no destino, quando o ocupante do cargo receber o adicional de deslocamento de que trata o art. 12 da Res. TSE nº22.054/2005 (IN TSE nº 3/2009)
4. Quando necessário para justificar o número de diárias solicitado, informar o número do voo ou passagem e respectivo horário de chegada.

6 - JUSTIFICATIVA

Participação no VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, autorizada no Pad 8543/2022.

7 - INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

| | | | |
|-------|---|--------------------------------------|-------------|
| OPÇÃO | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Ida | TOTAL (R\$) |
| | <input checked="" type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Ida e Volta | |

8 - GRUPO DE TRABALHO

| | | |
|-------|---|----------|
| OPÇÃO | <input type="checkbox"/> Sim | PORTARIA |
| | <input checked="" type="checkbox"/> Não | |

9 - FONTE ORÇAMENTÁRIA

| |
|-----------|
| Ordinária |
|-----------|

10 - RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: **HODEVA RODRIGUES CARNEIRO**

| | |
|----------------------|---------------------------|
| ASSINATURA / CARIMBO | DATA 20/05/2022 |
|----------------------|---------------------------|

11 - CIÊNCIA DO PROPONENTE - Art. 5º: **HODEVA RODRIGUES CARNEIRO - TÉCNICO JUDICIÁRIO/FC-03**

Encaminhe-se à DIGER para os devidos fins, estando a proposta de acordo com a legislação de regência, em especial ao art. 5º da Resolução TRE/CE n. 610/2015.

Proponente

12 - AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO - Art. 6º

De acordo. Autorizo o deslocamento.

À SOF, para emissão de parecer.

Fortaleza, ____/____/_____

Diretor - Geral



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 091244/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|--|
| | <p>HODEVA RODRIGUES CARNEIRO Assinado eletronicamente em 20/05/2022 10:29:37 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p> |
|--|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 20 de Maio de 2022.



Providenciadas as passagens e diárias para a viagem do servidor Márcio Alexandre Araújo Ferreira.

HODEVA RODRIGUES CARNEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 091286/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|--|
| | <p>HODEVA RODRIGUES CARNEIRO Assinado eletronicamente em 20/05/2022 10:40:21 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p> |
|--|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Maio de 2022.



À

SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Para informar sobre lacuna de competências.

FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

Técnica Judiciária - Mat 64685



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 092741/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | <p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 23/05/2022 12:11:06</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

PAD n.º 8543/2022

23.05.2022

INFORMAÇÃO nº 28/2022

Trata-se de indicação realizada pela Presidência, para participação do servidor MÁRCIO ALEXANDRE ARAÚJO FERREIRA, no VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, promovido pelo Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (IPRADE), a se realizar no formato híbrido, de 1º a 3.6.2022, na cidade de Curitiba-PR.

Cabe-nos informar que foram realizados 2 ciclos de mapeamento e avaliação por competências neste Tribunal, contemplando os servidores da Secretaria. No entanto, o servidor em referência não participou do último ciclo de avaliação, não havendo, portanto, dados relativos às suas lacunas de competência.

Sendo assim, tendo em vista tratar-se de formação relacionada diretamente ao processo eleitoral, entendemos ser de grande relevância e por isso esta Unidade se manifesta favorável à contratação.

Prestadas as informações, faz-se retornar o presente expediente à SECAP.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Rosaly Freire Rabelo

Seção de Desenvolvimento Organizacional



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 092876/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | <p>ROSALY FREIRE RABELO <i>Assinado eletronicamente em 23/05/2022 13:12:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

Informação: n.º 77/2022

24 de maio de 2022
PAD nº 8543/2022

Cuida-se de contratação de uma vaga no “VIII Congresso de Direito Eleitoral” para a participação do servidor Márcio Alexandre Araújo Ferreira indicada pela Presidência deste Regional no Documento PAD nº 89.265/2022.

Foram juntados ao processo: o Documento de Oficialização de Demanda (doc. PAD nº 93.963/2022); Estudos Técnicos Preliminares (doc. PAD nº 93.969/2022); Projeto Básico (doc. PAD nº 93.979/2022); E-mail sobre valor diferenciado (doc. PAD nº 86.726/2022); Certidões de Regularidade fiscal (doc. PAD nº 86.721/2022) e Declaração de não emprego de menor de idade na forma do exigido na CRFB/88 (doc. PAD nº 88.028/2022).

Informamos que já tramita o PAD nº 8108/2022 sobre a contratação de duas vagas para o mesmo evento.

Instada a se manifestar quanto à existência de lacunas de competência a serem sanadas com a contratação pleiteada, a Seção de Desenvolvimento Organizacional informou que o servidor em referência não participou do último ciclo de avaliação (Documento PAD nº 92.876/2022).

Tal é a proposta de contratação, em suma:

| | |
|-----------------------|---|
| Unidade Solicitante | ASJUR |
| Evento | VIII Congresso de Direito Eleitoral |
| Público-alvo | Márcio Alexandre Araújo Ferreira |
| Entidade Promotora | Instituto Paranaense de Direito Eleitoral |
| Metodologia | Presencial |
| Período de Realização | 1 a de 3 de junho |
| Valor da hora-aula | R\$ 1.000,00 |
| Valor total | R\$ 1.000,00 |

(assinado eletronicamente)

Flávia Helena Bezerra Costa Galvão

Técnica Judiciária – Mat 64685

(assinado eletronicamente)

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida

Seção de Capacitação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 24/05/2022 13:25:43

Por: ALAISE AZEVEDO RODRIGUES MOTA e outro



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

De acordo.

(assinado eletronicamente)

Alaise Azevedo Rodrigues Mota

Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

De acordo.

À COLIC para verificar o amparo legal para a contratação.

(assinado eletronicamente)

Paulo Magno Carvalho de Albuquerque

Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 094006/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | <p>ALAISE AZEVEDO RODRIGUES MOTA <i>Assinado eletronicamente em 24/05/2022 13:25:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|  | <p>PAULO MAGNO CARVALHO DE ALBUQUERQUE <i>Assinado eletronicamente em 25/05/2022 15:24:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – SGP/COEDE/SECAP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

UNIDADE SOLICITANTE: ASJUR

1. OBJETO

Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Capacitação, através da contratação do Evento “VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral”

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

O VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral (CBDE) é um dos eventos mais importantes na seara eleitoral. Ocorre em anos eleitorais e conta com a participação de grandes nomes da área, tais como: Ministros e ex-Ministros das Cortes Superiores, doutrinadores (José Jairo Gomes, Rodrigo Zilio e outros), servidores (assessores jurídicos), advogados etc. O evento discutirá as questões controversas, as recentes modificações na legislação eleitoral, o projeto do novo Código Eleitoral etc.

O servidor em comento atua preponderantemente assessorando a Presidência deste Regional com os processos judiciais eleitoral. Sua capacitação contribuirá para a melhoria de seu trabalho de modo a auxiliar a Presidência de acordo com os entendimentos majoritários da doutrina, como também, conforme os entendimentos firmados pelas Cortes Superiores em matéria eleitoral.

3. Quantidade de bem ou serviço a ser contratado:

1 vaga no evento

4. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços

1 a 3 de junho/2022

5. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida/Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
Maria Cecília de Sá Arruda

6. Informar se a demanda consta no plano de contratações:

A demanda não consta do Plano de Contratações

7. Alinhamento Estratégico:

| | |
|---|---|
| X | Garantia dos Direitos Fundamentais |
| | Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade |
| X | Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional |
| | Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais |
| X | Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios |
| | Promoção da Sustentabilidade |
| | Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária |

| | |
|---|---|
| X | Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas |
| | Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira |
| | Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados |



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 093963/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|--|
| | <p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 27/05/2022 10:33:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Conforme especificações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (Documento PAD nº 93.963/2022), o objeto desta contratação é o VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral”

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral (CBDE) é um dos eventos mais importantes na seara eleitoral. Ocorre em anos eleitorais e conta com a participação de grandes nomes da área, tais como: Ministros e ex-Ministros das Cortes Superiores, doutrinadores (José Jairo Gomes, Rodrigo Zilio e outros), servidores (assessores jurídicos), advogados etc. O evento discutirá as questões controversas, as recentes modificações na legislação eleitoral, o projeto do novo Código Eleitoral etc.

O servidor em comento atua preponderantemente assessorando a Presidência deste Regional com os processos judiciais eleitoral. Sua capacitação contribuirá para a melhoria de seu trabalho de modo a auxiliar a Presidência de acordo com os entendimentos majoritários da doutrina, como também, conforme os entendimentos firmados pelas Cortes Superiores em matéria eleitoral.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

Planejamento Estratégico do TRE/CE

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos específicos para a presente contratação constarão do Projeto Básico

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE SERVIÇOS

Trata-se da contratação de uma vaga no evento.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O evento foi indicado pelo Presidente deste TRE tendo em vista ser a 8^a edição e que contará com a participação de Ministros e ex-Ministros do Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior Eleitoral e Superior Tribunal de Justiça,



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

assim como a participação de operadores do direito e considerando, ainda, a importância de eventos desta magnitude para o debate acerca dos temas políticos e eleitorais, bem como o fomento ao estudo nessas searas

7 ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇO REFERÊNCIA

O custo da demanda está estimado em R\$ 1.000,00 (mil reais).

8 PARCELAMENTO DOS MATERIAIS

Não se justifica o parcelamento da contratação, por se tratar de um congresso.

9 JUSTIFICATIVA DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Prestação jurisdicional coerente com as recentes modificações legislativas e conforme o entendimento predominante do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), atendendo ao princípio da segurança jurídica, como também, uma maior expertise para as Eleições Gerais 2022.

10 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para a participação no evento além da contratação, também será necessária a emissão de diárias e passagens.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Não há no âmbito deste Tribunal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

12 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida é viável e fundamentalmente necessária.

13 Equipe de Planejamento da Contratação

| | |
|----------------------------------|---|
| Integrante Demandante | Maria Cecília de Sá Arruda |
| Integrante Técnico | Francisco Ednardo Carneiro de Almeida Flávia Helena Bezerra Costa Galvão |
| Integrante Administrativo | Giovanna Luna Araujo Vinhas |



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Mapa do Gerenciamento dos Riscos

| | |
|------------------------|---|
| Objeto | Contratação do evento |
| Fase da Análise | Planejamento da contratação e Seleção do fornecedor |

| | |
|--|--|
| | Risco 1 – Não fazer a Contratação |
| Probabilidade | (X) Baixa () Média Alta () |
| Impacto | () Baixo (X) Médio Alto () |
| Dano | Decisões eventualmente desatualizadas ou não convergentes com o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). |
| Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco | |
| Ações | Providenciar o Termo de Referência para propiciar a contratação |
| Responsável: Francisco Ednardo Carneiro de Almeida | |
| Estratégia de contingência caso o risco se concretize | |
| Ações | Repetir o procedimento de inexigibilidade de licitação, sanando as irregularidades da contratação. |
| Responsável: Francisco Ednardo Carneiro de Almeida | |



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 093969/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 24/05/2022 12:56:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i> |
| | FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 27/05/2022 10:34:22</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i> |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

PROJETO BÁSICO PARA AÇÕES DE TREINAMENTO

1 – OBJETO:

Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através da contratação do evento “VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral”, promovido pela entidade Instituto Paranaense de Direito Eleitoral, inscrita no CNPJ sob o número 09.589.101/0001-14, conforme discriminado abaixo:

| | |
|------------------------------|---|
| Capacitação | VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral |
| Período de Realização | 1 a 3 de junho/2022 |
| Programação | Eleições importam? /Tensões e conflitos da democracia representativa: o fim do monopólio dos partidos? /Normalidade eleitoral é só pra inglês (do século XIX) ver? / (In)fidelidade partidária: evolução e desafios legislativos e jurisprudenciais /Leading cases do TSE dos acórdãos Agr em Ag 9-24.2016.6.26.0242 / RESP 51- 24.2016.6.13.0052 e Agr em Ag nº 0600091-24.2018.6.03.0000: da propaganda eleitoral antecipada lícita à plena liberdade de expressão das ideias políticas/Direitos políticos: do cadastro eleitoral a outros meios de sua efetivação/Aspectos polêmicos das eleições suplementares em razão do indeferimento de registro de candidatura ou da cassação de diploma/Competência da Justiça Eleitoral à luz do novo código/Monetização do eu, Democracia e Eleição: a minha influência me limita?/Os principais desafios do financiamento de campanha para as eleições 2022/Análise e julgamento das contas partidárias entre autonomia e controle: o debate no projeto de Código Eleitoral/Eleições, fragmentação partidária e governabilidade/Nova Lei da Improbidade Administrativa e os reflexos no Direito Eleitoral/ Violência política/ Existem parâmetros para aferição da gravidade nas práticas de abuso de poder?/ Sem data venia/Os influencers digitais, as celebridades e os limites da propaganda eleitoral/RESP nº 19.553: o art. 41-A e a metamorfose profunda e silenciosa de um julgamento histórico do TSE/Publicidade institucional e pandemia: limites materiais e financeiros impostos à máquina administrativa em ano eleitoral/Crimes eleitorais e o projeto do novo Código Eleitoral/Suas definições foram atualizadas! As eleições e a internet/ Crimes conexos e precedentes STF: Quando vai e o que vai para a Justiça Eleitoral?/Obstáculos e desafios do jornalismo político e investigativo na cobertura das eleições deste ano/ Abordagens pluralistas, inclusivas e antidiscriminatórias do Direito Eleitoral e Político/ Microssegmentação política online, fake news e controle de conteúdo: qual o papel das plataformas e mensagerias privadas na arena eleitoral?/ O sistema proporcional brasileiro e o atual cálculo de sobras/Estratégia jurídica nas ações de cassação de mandato /O papel do Direito Eleitoral na democracia |

| | |
|----------------------------|--|
| | <i>contemporânea brasileira/ Democracia constitucional em crise/Eleições 2022 e desafios no combate à violência política de gênero e raça no Brasil/ Crimes, política e justiça /As complexas implicações das federações partidárias no cotidiano eleitoral e parlamentar/Temas polêmicos das inelegibilidades e condições de elegibilidade para as eleições de 2022/Como as mulheres têm inovado na política?/O que esperar do futuro das democracias representativas no Brasil e nas Américas/ Art. 9-A da Resolução nº 23.671/2021, TSE /A ressignificação do uso indevido dos meios de comunicação social: monetização, desinformação e abuso de poder na internet /Avanços e retrocessos no novo código de processo eleitoral /</i> |
| Metodologia | Presencial |
| Público-alvo | Márcio Alexandre Araújo Ferreira |
| Valor unitário | R\$ 1.000,00 |
| Valor Total | R\$ 1.000,00 |
| Diárias e Passagens | (x) SIM () NÃO |

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral (CBDE) é um dos eventos mais importantes na seara eleitoral. Ocorre em anos eleitorais e conta com a participação de grandes nomes da área, tais como: Ministros e ex-Ministros das Cortes Superiores, doutrinadores (José Jairo Gomes, Rodrigo Zilio e outros), servidores (assessores jurídicos), advogados etc. O evento discutirá as questões controversas, as recentes modificações na legislação eleitoral, o projeto do novo Código Eleitoral etc.

O servidor em comento atua preponderantemente assessorando a Presidência deste Regional com os processos judiciais eleitoral. Sua capacitação contribuirá para a melhoria de seu trabalho de modo a auxiliar a Presidência de acordo com os entendimentos majoritários da doutrina, como também, conforme os entendimentos firmados pelas Cortes Superiores em matéria eleitoral.

3 – CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE:

A contratação direta dos serviços de capacitação em questão possui fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O Tribunal de Contas da União consolidou seu posicionamento quanto à possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos prestados por pessoas físicas ou jurídicas, por meio da Súmula TCU n.º 252/2010, bem como em face nova redação, conferida pelo Acórdão n.º 1437/2011 - Plenário, à Sumula TCU n.º 39/2011, nos seguintes termos:

[Súmula n.º 252/2010]

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado”.

[Súmula n.º 39/2011]

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

De igual modo, enfatizando a singularidade do serviço a ser prestado, destaca-se Orientação TRE Normativa n.º 18, de 1º/04/2009, da Advocacia-Geral da União:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

Assim, conforme o mencionado inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993, os serviços de capacitação, objeto da almejada contratação, são considerados como serviços técnicos profissionais especializados e de natureza singular vez que o evento trata-se de um Congresso.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor foi escolhido por ser ele o organizador do evento.

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa apresentou e-mail esclarecendo que firmou parceria com a Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (EJE-TSE), ofertando às Escolas Judiciárias dos Tribunais Regionais Eleitorais um valor diferenciado

6 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES – Programa de Trabalho Resumido : 084.574 – Capacitação de Recursos Humanos PI – Plano Interno: ECE TREINA Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 48 – Serviços de Seleção e Treinamento.

7 – ANEXOS:

E-mail com informação sobre valor diferenciado, certidões de regularidade e a declaração de não contratação de menor.

8 - RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

(assinado eletronicamente)

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Seção de Capacitação

(assinado eletronicamente)

Maria Cecília de Sá Arruda
ASJUR

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/05/2022 10:33:47
Por: FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA

Fortaleza, 24/05/2022



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 093979/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|--|
| | <p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 27/05/2022 10:33:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com>

Re: Solicitação de Documentação para Contratação

contato@iprade.com.br <contato@iprade.com.br>
Para: secap@tre-ce.jus.br

13 de maio de 2022 17:53

Prezada Fávia, como vai?



Ficamos honrados com o interesse dos servidores desta Corte para a participação no VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral. E vamos verificar a melhor forma de lhes atender.

Encaminho o descriptivo abaixo, o qual consta no ofício referente aos valores especiais.

--

A organização do VIII CBDE firmou parceria com a Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (EJE-TSE). Desta forma, o valor do **EMPENHO POR ACESSO INDIVIDUAL PARA INSCRIÇÃO ONLINE**, que seria equivalente a **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, está sendo ofertado às Escolas Judiciárias Eleitorais dos Tribunais Regionais por **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**. E, quanto ao valor do **EMPENHO POR ACESSO INDIVIDUAL PRESENCIAL**, que seria equivalente a **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, será ofertado às Escolas Judiciárias Eleitorais dos Tribunais Regionais Eleitorais o valor especial individual de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

--

Peço a gentileza que nos informem os números de vagas que serão solicitados, pois estamos realizando as pré-reservas.

Para seguirmos com o processo peço por favor que preencham a planilha com os dados dos servidores indicando que a inscrição será da **Experiência Presencial ou da Experiência Online**, e me devolver o mais breve possível.

Envio as certidões para trâmites internos para a criação de Nota de Empenho, e caso seja necessária mais alguma informação estamos à disposição. E também a planilha com as informações necessárias para incluirmos no sistema.

Estamos à disposição.

Bianca Iwaya

41 99929-5935

Em 2022-05-13 12:06, secap@tre-ce.jus.br escreveu:

Bom dia,

Trabalho na Seção de Capacitação do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Tudo bem?

Como faço para solicitar a inscrição do nosso Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, no VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral? Temos um valor diferenciado, conforme ofício enviado a este TRE anexo.

Solicito a documentação abaixo para instruir processo de contratação:

- CNPJ para emitir certidão;
- Certidão de regularidade fiscal municipal e estadual;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 16/05/2022 09:55:05

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE

- Atestados de Capacidade Técnica da instituição;
- Notas de empenho do evento;
- Declaração de não emprego de menor, em anexo;
- Programação do evento.

Atenciosamente

Flávia Helena
Seção de Capacitação
TRE/CE

85 3453-3794/95

11 anexos

-  **1 - IPRADE - CNPJ.pdf**
80K
-  **2 - IPRADE - Certidão de Tributos Municipais.pdf**
2161K
-  **3 - IPRADE - Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.pdf**
25K
-  **4 - IPRADE - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais.pdf**
76K
-  **5 - IPRADE - Certidão de Débitos Trabalhista.pdf**
85K
-  **6 - IPRADE - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.pdf**
86K
-  **NE 1 - TRE-EJE-RS.pdf**
96K
-  **NE 2 - TRE-EJE-PB.pdf**
353K
-  **NE 3 - TRE-EJE-MG.pdf**
650K
-  **Inscrições via Empenho VIII CBDE - Entidade TRE-EJE (____).xlsx**
27K
-  **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ (1).pdf**
361K



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 086726/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | <p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 16/05/2022 09:55:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.589.101/0001-14
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/05/2008

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ELEITORAL - IPRADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R IVO LEAO

NÚMERO
693

COMPLEMENTO

CEP
80.530-105

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO CIVICO

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@IPRADE.COM.BR

TELEFONE
(41) 3352-2866

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/05/2008

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2022 às 17:25:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.654.757

CNPJ: 09.589.101/0001-14

Nome: INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ELEITORAL - IPRADE

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:17 do dia 28/04/2022.

Código de autenticidade da certidão: 43126D8148ED46372A1B9AAB54CA9D01F1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/07/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QR code.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 16/05/2022 09:54:07

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026640821-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.589.101/0001-14**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ELEITORAL - IPRADE
CNPJ: 09.589.101/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:22:28 do dia 28/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2022.

Código de controle da certidão: **1E3C.D119.FC70.72CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ELEITORAL - IPRADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.589.101/0001-14

Certidão nº: 13244006/2022

Expedição: 28/04/2022, às 17:16:10

Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ELEITORAL - IPRADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.589.101/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.589.101/0001-14

Razão Social: INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ELEITORAL IPRADE

Endereço: R VISCONDE DO RIO BRANCO 1358 10 ANDAR / CENTRO / CURITIBA / PR / 80420-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2022 a 29/05/2022

Certificação Número: 2022043001293789105560

Informação obtida em 04/05/2022 15:41:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2022 09:50:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ELEITORAL - IPRADE**
CNPJ: **09.589.101/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 086721/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | <p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 16/05/2022 09:54:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Curitiba, 16 de maio de 2022.



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

O **Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (IPRADE)**, inscrito no CNPJ 09.589.101/0001-14, por intermédio de seu representante legal, Ana Carolina de Camargo Clève, portadora da Carteira de Identidade nº. 10.234.756-0, e do CPF nº. 072.482.859-19, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.



Ana Carolina Clève
Presidente do IPRADE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 088028/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | <p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 17/05/2022 10:28:18</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Programação sujeita a alterações!

ATO I
Dia 1º/06

9h _____ Conferência de Abertura (Keynote)

Eleições importam?

Apresentação: **Flavia Viana**

Conferencista: **Torquato Jardim**

9h40 _____ Debate

Tensões e conflitos da democracia representativa: o fim do monopólio dos partidos?

Curadoria: **Marcelo Peregrino**

Debatedora: **Deputada Margarete Coelho**

Debatedor: *A confirmar*

10h20 _____ TED Alike

Normalidade eleitoral é só pra inglês (do século XIX) ver?

Expositora: **Roberta Gresta**

10h35 _____ Enfoque

(In)fidelidade partidária: evolução e desafios legislativos e jurisprudenciais

Curadoria: **Ezikelly Barros**

Moderação: **Andrea Sabbaga de Melo**

Expositora: **Vânia Aieta**

Expositor: **Marcelo Ribeiro**

11h35 _____ Precedente

Leading cases do TSE dos acórdãos Agr em Ag 9-24.2016.6.26.0242 / RESP 51-24.2016.6.13.0052 e Agr em Ag nº 0600091-24.2018.6.03.0000: da propaganda eleitoral antecipada lícita à plena liberdade de expressão das ideias políticas

Expositor: **Guilherme Gonçalves**

13h20 _____ Diálogos

Direitos políticos: do cadastro eleitoral a outros meios de sua efetivação

Curadoria: **Escola Judiciária Eleitoral do TSE**

Expositor: **Desembargador Néviton Guedes**

Expositor: **João Andrade Neto**

Expositor: **Bruno Andrade**

Expositora: **Sabrina Braga**

14h20 Debate

Aspectos polêmicos das eleições suplementares em razão do indeferimento de registro de candidatura ou da cassação de diploma

Curadoria: **Rodolfo Viana Pereira**

Moderação: **Desembargadora Fátima Bezerra Maranhão**

Debatedor: **Ricardo Penteado**

Debatedor: **Henrique Neves**

15h Diálogos

Competência da Justiça Eleitoral à luz do novo código

Curadoria: **José Nunes**

Moderação: **Jamile Ton Kuntz**

Expositora: **Karina Kufa**

Expositor: **Moisés Pessuti**

16h TED Alike

Monetização do eu, Democracia e Eleição: a minha influência me limita?

Expositora: **Ana Carolina Clève**

16h15 Keynote

16h35 Diálogos

Os principais desafios do financiamento de campanha para as eleições 2022

Curadoria e moderação: **Michel Bertoni**

Expositor: **Fabricio Medeiros**

Expositor: **Carlos Eduardo Caputo Bastos**

Expositora: **Geórgia Nunes**

Expositora: **Ana Márcia Mello**

17h35 Debate

Análise e julgamento das contas partidárias entre autonomia e controle: o debate no projeto de Código Eleitoral

Curadoria: **Lara Ferreira**

Expositor: **Gustavo Severo**

Expositora: **Denise Schlickmann**

18h15 Arena Talk's

Eleições, fragmentação partidária e governabilidade

Curadoria: **Francisco Fidélis**

19h30 Homenagem ao **Ministro Fernando Neves**

20h30 Masterclass

Nova Lei da Improbidade Administrativa e os reflexos no Direito Eleitoral

Curadoria: **Giulia Andrade**

Professor: **Fernando Neisser**

Professora: **Adriana Schier**

20h30 _____ Rede CBDE

21h10 _____ Masterclass

Violência política

Professora: **Juliana Freitas**

Professora: **Mariana Bazzo**

22h00 _____ 1ª Semifinal IIEMOOT

ATO II
Dia 2/06

9h _____ Diálogos

Existem parâmetros para aferição da gravidade nas práticas de abuso de poder?

Curadoria: **Anna Paula Mendes**

Expositor: **Rodrigo López Zílio**

Expositor: **Rodrigo Cyrineu**

Expositor: **Sidney Neves**

10h _____ Arena Talk's

10h40 _____ TED Alike

Sem data venia

Curadoria: **Daniela Urtado**

Expositor: **Ministro Luís Roberto Barroso**

10h55 _____ Debate

Os influencers digitais, as celebridades e os limites da propaganda eleitoral

Curadoria: **Marina Morais**

Moderação: **Ana Carolina Clève**

Debatedor: **Eduardo Damian**

Debatedor: **Volgane Carvalho**

11h35 _____ Precedente

RESP nº 19.553: o art. 41-A e a metamorfose profunda e silenciosa de um julgamento histórico do TSE

Expositor: **Luiz Fernando Casagrande Pereira**

13h20 _____ Enfoque

Publicidade institucional e pandemia: limites materiais e financeiros impostos à máquina administrativa em ano eleitoral

Curadoria: **Luiz Magno**

Moderação: **Fábio Andrade Medeiros**

Expositor: **Carlos Neves**

Expositor: **José Jairo Gomes**

Expositora: **Edilêne Lobo**

14h20 _____ Keynote

14h40 _____ Diálogos

Crimes eleitorais e o projeto do novo Código Eleitoral

Curadoria: **Danyelle Galvão**

Moderação: **Yasmin Handar**

Expositor: **Alaor Leite**

Expositor: **Alamiro Veludo**

Expositora: **Janiere Portela**

Expositor: **Juliano Breda**

15h40 _____ TED Alike

Suas definições foram atualizadas! As eleições e a internet

Expositor: **Diogo Rais**

15h55 _____ Debate

Crimes conexos e precedentes STF: Quando vai e o que vai para a Justiça Eleitoral?

Curadoria: **Iarley Maia**

Moderação: **Michel Saliba**

Debatedor: **Luiz Carlos Gonçalves**

Debatedora: **Danyelle Galvão**

16h35 _____ Diálogos

Obstáculos e desafios do jornalismo político e investigativo na cobertura das eleições deste ano

Curadoria: **Carolina Cattani**

Moderação: **Joyce Carvalho**

Expositor: **Matheus Leitão**

Expositora: **Isabela Camargo**

17h35 _____ Diálogos

Abordagens pluralistas, inclusivas e antidiscriminatórias do Direito Eleitoral e Político

Curadoria: **João Andrade Neto**

Moderação: **Lara Ferreira**

Expositor: **Joelson Dias**

Expositora: **Fernanda Natasha Bravo Cruz**

Expositora: **Georgina Helena Lima Nunes**

Expositora: **Jane Felipe Beltrão**

18h35 _____ Enfoque

Microssegmentação política online, fake news e controle de conteúdo: qual o papel das plataformas e mensagerias privadas na arena eleitoral?

Curadoria: **Luciana Carneiro**

Moderação: **Ana Cristina Rosa**

Expositora: **Priscila Couto**

Expositora: **Bruna Thomé**

Expositora: **Flavia Anemberg**

19h50 _____ Rede CBDE

19h50 _____ Masterclass

O sistema proporcional brasileiro e o atual cálculo de sobras

Curadoria e professor: **Rodrigo Horochovski**

Professor: **Alexandre Basílio**

20h40 _____ Masterclass

Estratégia jurídica nas ações de cassação de mandato

Curadoria: **Fábio Brito Ferreira**

Professor: **Renato Ribeiro de Almeida**

Professora: **Paula Bernardelli**

21h20 _____ 2ª Semifinal IIEMOOT

ATO III
Dia 3/06

9h _____ Diálogos

O papel do Direito Eleitoral na democracia contemporânea brasileira

Curadoria e moderação: **Angela Cignachi**

Expositor: **Daniel Castro**

Expositora: **A confirmar**

Expositor: **A confirmar**

10h _____ Keynote

Conferencista: **Ministro Edson Fachin**

10h40 _____ TED Alike

Democracia constitucional em crise

Expositor: **Cláudio Pereira de Sousa Neto**

10h55 _____ Diálogos

Eleições 2022 e desafios no combate à violência política de gênero e raça no Brasil

Curadoria e moderação: **Cristina Neves**

Expositora: **Ministra Maria Claudia Bucchianeri**

Expositora: **Roberta Eugênio**

Expositora: **Nathalia Mariel**

Expositora: **Polliana Santos**

13h20 _____ Diálogos

Crimes, política e justiça

Expositor: **Ivan Mizanzuk**

Expositor: **Kakay**

Expositor: **Anielle Franco**

14h20 _____ Enfoque

As complexas implicações das federações partidárias no cotidiano eleitoral e parlamentar

Curadoria: **Clarissa Maia**

Moderação: **Thiago Bovério**

Expositora: **Karolina Roeder**

Expositor: **Ruy Samuel Espíndola**

Expositora: **Ezikelly Barros**

15h20 _____ Diálogos

Temas polêmicos das inelegibilidades e condições de elegibilidade para as eleições de 2022

Curadoria: **Rodrigo Cyrineu**

Moderação: **Mayara Pedrosa**

Expositor: **Ministro Carlos Horbach**

Expositor: **Tarcísio Vieira de Carvalho**

Expositora: **Marilda Silveira**

Expositora: **Carla Karpstein**

16h20 _____ TED Alike

Como as mulheres têm inovado na política?

Expositora: **Gabriela Rolemberg**

16h35 _____ Conexão Internacional

O que esperar do futuro das democracias representativas no Brasil e nas Américas

Curadoria e condução: **Ana Cláudia Santano**

Entrevistado: **Manuel Alcántara**

Entrevistado: **Lorenzo Córdova**

Entrevistada: **Luciana Lóssio**

17h35 _____ Precedente

Art. 9-A da Resolução nº 23.671/2021, TSE

Expositor: **Rodolfo Viana Pereira**

18h00 _____ Diálogos

A ressignificação do uso indevido dos meios de comunicação social: monetização, desinformação e abuso de poder na internet

Curadoria: **Adriana Fetusgatto**

Moderação: **Vanessa Volpi**

Expositora: **Aline Osório**

Expositor: **André Giachetta**

Expositor: **Frederico Alvim**

19h00 _____ Diálogos

Avanços e retrocessos no novo código de processo eleitoral

Curadoria: **Ludgero Liberato**

Moderação: **Roberto Ribas Tavarnaro**

Expositora: **Elaine Harzheim Macedo**

Expositora: **Luciana Nepomuceno**

Expositor: **Flávio Cheim Jorge**

Expositora: **Rogéria Dotti**

20h00 _____ Keynote (conferência de encerramento)

18h10 _____ Final do IIEMOOT

19h40 _____ Rede CBDE e Cerimônia de Premiações



Fortaleza, 26 de Maio de 2022.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para informar.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 095602/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | <p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 26/05/2022 08:44:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**INFORMAÇÃO n.º 48/2022 - Processo PAD N.º 8543/2022
Participação no VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral
Inexigibilidade (Lei n.º 8.666/93, art. 25, II, c/c art. 13, VI)**



Informamos sobre a solicitação da Assessoria Jurídica – ASJUR , para contratação de 01 vaga **no VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral**, a ser realizado pelo Instituto Paranaense de Direito Eleitoral - **IPRADE**, inscrita no CNPJ sob o número 09.589.101/0001-14, na modalidade presencial, na cidade de Curitiba-PR, no período de 01 a 03 de junho de 2022, com custo de inscrição de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), conforme consta no Projeto Básico, Doc. PAD n.º 93.979/2022.

Para justificar a presente contratação, o item 2 do Projeto Básico dispõe sobre a fundamentação e as necessidades da Administração e discorre no item 3 quanto à adoção de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviços técnicos de capacitação.

A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, e dispõe no art. 25, *caput* e inciso II, c/c art. 13, VI, o seguinte, *in verbis*:

“Art. 25 - É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

II – Para a contratação de **serviços técnicos enumerados no art. 13** desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

“Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)

VI – **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**”

A contratação em comento, portanto, atende aos requisitos legais de **contratação por inexigibilidade**, uma vez que o objeto do contrato está definido em lei como serviço técnico, sem natureza de publicidade ou divulgação, como requer a Lei n.º 8.666/93.

Quanto à documentação fiscal e trabalhista exigida para a contratação com o Poder Público, estão presentes as certidões emitidas após consultas realizadas aos sítios eletrônicos da Secretaria da Receita Federal, Caixa, Justiça do Trabalho e Fazenda Estadual e Municipal onde restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista do **Instituto Paranaense de Direito Eleitoral - IPRADE**, inscrita no CNPJ sob o número **09.589.101/0001-14**. Constam também as certidões das consultas ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Portal da Transparência quanto à inclusão do contratado no cadastro CEIS e a Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, documentos PAD nº 86.721/2022 e 88.028/2022, comprovando as exigências de habilitação da futura contratada.

Não foram acostados Atestados de Capacidade Técnica, Notas Fiscais ou Nota de Empenho, demonstrando a vantajosidade na presente contratação, mas a empresa apresentou e-mail esclarecendo que firmou parceria com a Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (EJE-TSE), ofertando às Escolas Judiciárias dos Tribunais Regionais Eleitorais um valor diferenciado doc. PAD nº 86.726/2022.

Desta forma, consideramos cabível a presente contratação através de inexigibilidade de licitação (ao teor do art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93), condicionada a existência de saldo orçamentário para fazer face à presente despesa, a ser informado pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

Encaminhamos o expediente à COLIC e SAD para ciência e providências cabíveis e à consideração superior para decidir a presente contratação.

Fortaleza/CE, 26 de maio de 2022.

Seção de Licitações – SELIC



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 095915/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|--|
| | <p>MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 26/05/2022 10:38:30</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Maio de 2022.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e encaminhamentos devidos.

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 095922/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|--|
| | <p>MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 26/05/2022 10:39:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Maio de 2022.



À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para ciência e envio à SOF para informar disponibilidade orçamentária para a contratação.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 096059/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | <p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 26/05/2022 11:14:35</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Fortaleza, 26 de Maio de 2022.

PAD nº 8543/2022



De acordo com a informação da SELIC (doc. nº95915/2022).

À SOF, para informar disponibilidade orçamentária.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 096071/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|--|
|  | <p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 26/05/2022 13:02:54 <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|---|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 27 de Maio de 2022.



À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ratificamos informação de saldo no Doc Pad nº 89649/22.

SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 096869/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|--|
| | <p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 27/05/2022 09:11:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Fortaleza, 27 de Maio de 2022.

PAD nº 8543/2022



À DIGER, para ciência e providências.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 096915/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | <p>ELZA PATRICIA BARRETO DE SOUZA <i>Assinado eletronicamente em 27/05/2022 09:30:06</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 8.543/2022

DESPACHO

R. h.

Tendo em vista tratar-se da inscrição em evento cuja participação já foi autorizada para 2 agentes públicos através de despacho da DIGER (doc. PAD N° 94.622/2022), e considerando que as condições da contratação são as mesmas, inclusive quanto ao valor, autorizo adicionalmente a participação do servidor Márcio Alexandre Araújo Ferreira no VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, na qualidade de ordenador de despesas por delegação (Portaria n.º 429/2021), adotando como razões de decidir os mesmos motivos que ensejaram a autorização para contratação por inexigibilidade no referido despacho.

À SOF, para emissão de nota de empenho e demais providências.

Em seguida, à SGP para informar a presente decisão à contratada.

Por fim, à COLIC, para as devidas providências, inclusive publicar extrato de inexigibilidade no DOU.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema

Diretor-Geral [assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 097316/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | <p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 27/05/2022 12:36:01</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|---|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Data e hora da consulta: 31/05/2022 11:40
Usuário: ***.769.623-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

| Código | Nome | Moeda |
|--------------------|--|-----------------|
| 70007 | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 06.026.531/0001-30 | RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ | 60050-080 |
| Município | UF | Telefone |
| FORTALEZA | CE | (085) 3453-3830 |

| Ano | Tipo | Número |
|------|------|--------|
| 2022 | NE | 465 |

Célula Orçamentária

| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
|--------|--------|------------------|---------------------|-----|---------------|
| 1 | 186077 | 0100000000 | 339039 | - | CE CAPRHU |

| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
|-----------------|-----------|-------------|----------------|----------|
| 27/05/2022 | Ordinário | PAD 8543/22 | - | 1.000,00 |

Favorecido

| Código | Nome | CEP |
|----------------------------|---|-----------|
| 09.589.101/0001-14 | INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ELEITORAL - I | |
| Endereço | | 80530-105 |
| IVO LEAO 693 CENTRO CIVICO | | |
| Município | UF | Telefone |
| CURITIBA | PR | |

Amparo Legal

| Código | Modalidade de Licitação | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|------------------|-------------------------|--------|-----------|--------|--------|
| 94 | INEXIGIBILIDADE | 25 | - | II | - |
| Ato Normativo | | | | | |
| LEI 8.666 / 1993 | | | | | |

Descrição

2022NECT - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DO EVENTO: VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ELEITORAL, CONFORME OS SEGUINTES DOCUMENTOS: DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) NO DOC PAD Nº 093.963/22, ESTUDOS PRELIMINARES NO DOC PAD Nº 093.969/22 E PROJETO BÁSICO NO DOC PAD Nº 093.979/22, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DIRETOR GERAL NO DOC PAD Nº 097.316/22.

Local da Entrega**Informação Complementar****Sistema de Origem**

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 31/05/2022 11:40
Usuário: ***.769.623-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

| Natureza de Despesa | Total da Lista |
|--|----------------|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 1.000,00 |

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 001 | CONTRATAÇÃO DE 01 VAGA NO VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ELEITORAL, A SER REALIZADO PELO INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ELEITORAL - IPRADE, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, NO PERÍODO DE 01 A 03 DE JUNHO DE 2022, CONFORME PROJETO BÁSICO NO DOC PAD Nº 093.979/22. | 1.000,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/05/2022 | Inclusão | 1,00000 | 1.000,0000 | 1.000,00 |

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

HUGO PEREIRA FILHO

***.097.643-**

30/05/2022 19:15:04

Gestor Financeiro

IBERE COMIN NUNES

***.955.773-**

27/05/2022 14:59:27

Fortaleza, 31 de Maio de 2022.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para Providência.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Fortaleza, 31 de Maio de 2022.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para providência.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 099757/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | <p>PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO <i>Assinado eletronicamente em 31/05/2022 11:55:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 31 de Maio de 2022.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para providências, com empenho assinado.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 099764/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|--|
|  | <p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 31/05/2022 11:58:30 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p> |
|---|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

PAD n. 3004/2022

DECISÃO

Tratam os autos de requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Evanda Arruda Araújo, Analista Judiciária deste Tribunal. A interessada fundamenta seu pedido no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

A Seção de Aposentadorias e Pensões (Informação n. 64/2022 - doc. n. 85197/2022) e a Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão de Pessoal (Informação n. 51/2022 - doc. n. 92714/2022) manifestaram-se pelo deferimento do referido pleito, considerando que foram atendidos todos os requisitos estatuídos na legislação de regência.

Ante o exposto, adoto como razão de decidir as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria, na forma do art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/1999(1), para deferir o pedido de aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, da servidora Evanda Arruda Araújo.

À Secretaria de Gestão de Pessoas, para providências.

Expedientes necessários.

Fortaleza-CE, data, hora e assinatura registradas no sistema.

Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto

Presidente

Nota(s) de rodapé:

(1) Art. 50. [...]

§1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Objeto: a colaboração entre os partícipes, visando ao incentivo da participação voluntária dos estudantes da Universidade Federal do Cariri no processo eleitoral brasileiro, atuando como membros de mesas receptoras de votos e auxiliares de eleição convocados e capacitados pela Justiça Eleitoral, compromissados e conscientes do seu papel, tornando o processo de votação mais célere e seguro, oportunizando a conversão das horas trabalhadas para a Justiça Eleitoral em horas de atividades extracurriculares /complementares necessárias para a obtenção do grau de bacharel, na proporção de um para um, bem como proporcionando aos futuros profissionais lições de cidadania, por meio da realização de palestras e exposições dialogadas promovidas pela Escola Judiciária Eleitoral do Ceará. Fundamento: O disposto na Resolução TRE-CE nº 337, de 12 de dezembro de 2007, que instituiu o Programa de Valorização do Mesário no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral e Cartórios Eleitorais do Estado do Ceará; A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Assina pelo TRE, Des. Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente e pela Universidade Federal do Cariri, Professor Ricardo Luiz Lange Ness. PAD n.º 7371/2022. Data: 26/05/2022

DES. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE DO TRE/CE

PORTARIAS

PORTARIA TRE/CE N.º 465/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/06/2022 08:31:49

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, XLVI, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Às servidoras e aos servidores que laboraram integralmente no período de 25 de abril a 4 de maio de 2022, no atendimento ao público no Disque Eleitor, no Centro de Eventos em Fortaleza /CE, nos Postos de Atendimento, nos Cartórios Eleitorais e nas Centrais de Atendimento ao Eleitor no interior do Estado, fica acrescentado o quantitativo de horas equivalente a 1 (um) dia de sua jornada, com validade até 5 de julho de 2022.

Art. 2º Autorizar, em favor das servidoras e dos servidores referidos no art. 1º desta Portaria, a contabilização integral das horas trabalhadas no período de 25 de abril a 4 de maio de 2022, para compensação de carga horária em até 12 (doze) meses, ainda que ultrapassado o limite de 2 (duas) horas diárias e 15 (quinze) horas mensais, determinado pela Portaria TRE/CE nº 1.715 /2015.

Parágrafo único. O acúmulo para compensação não excederá o limite de 100 (cem) horas anuais, respeitado o intervalo intrajornada nas jornadas superiores a 8 (oito) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 28 de maio de 2022.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD nº 19.606/2021. Espécie: Contrato nº 34/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa RM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: é a contratação de serviço de transporte para distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas, equipamentos de informática, estrados, material para mesários e outros necessários às Zonas Eleitorais do interior do Estado, com vistas à realização das Eleições Gerais 2022 ou para atender outras demandas do Tribunal, inclusive transporte entre o TRE/CE e outros Tribunais, conforme as especificações do Edital do P.E. nº 22/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico N.º 22/2022, nas Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e no PAD nº 19.606/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Rodrigo Oliveira Cortes. Data: 20/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade. Objeto: a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através do curso online "Aposentadoria à luz da emenda constitucional nº 103/2019. Contratado: Hexagon - Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ:07.305.943/0001-71. Valor: R\$ R\$19.900,00. (dezenove mil e novecentos reais). Fundamento: art. art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, e Processo PAD nº 1310 /2022. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 10/02/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/06/2022 08:31:49

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade. Objeto: inscrição em evento cuja participação já foi autorizada para 2 agentes públicos através de despacho da DIGER (doc.PAD N° 94.622/2022), e considerando que as condições da contratação são as mesmas, inclusive quanto ao valor, autorizo adicionalmente a participação do servidor Márcio Alexandre Araújo Ferreira no VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral. Contratada: INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ELEITORAL- IPRADE, CNPJ: 09.589.101/0001-14. Valor: R\$ 1.000,00. (um mil reais). Fundamento: no art.25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei n º 8.666/93, e Processo PAD n.º 8543/2022. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 27/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação. PAD 9087/2022. Objeto: Acordo de Cooperação entre o Município de Granja/CE e o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por intermédio do Juízo Eleitoral da 25ª Zona Eleitoral, com o objetivo de prestar apoio à população no acesso aos serviços digitais ofertados pela Justiça Eleitoral. Assina, pela Zona Eleitoral, Francisco Janaílson Pereira Ludugero, Juiz Eleitoral da 25ª ZE-Granja e pela Prefeitura, Juliana Frota Lopes de Aldiguera Arruda, Prefeita Municipal. Data: 25.05.2022

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 18/2022. Processo n.º 14.355/2021. Objeto: é a aquisição equipamentos e utensílios de uso geral. O objeto foi adjudicado à empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ: 10.942.831/0001-36, itens 2 e 4. Valor: R\$ 839,41. Os itens 1 e 3 foram cancelados no julgamento. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 27/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 40/2022. Processo n.º 19.596/2021. Objeto: é o serviço de distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas. O objeto do Pregão foi adjudicado à empresa F. M. VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA, CNPJ: 27.358.710/0001-44, itens 1 a 17. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 20/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 13/2022. Processo n.º 23.025/2019. Objeto: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso localizado na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará. O objeto foi adjudicado à empresa: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 04.129.689 /0001-00, Valor: R\$ 32.880,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 25/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2022 08:31:49
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 000049/2022. Espécie: Contrato n.º 29/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA. Objeto: é a aquisição dos equipamentos de climatização (itens 3, 4 e 5), conforme as especificações do Edital do P.E. nº 10/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 10/2022, na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 000049/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Paulo Ricardo Artus. Data: 25/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

Processo PAD n.º 000049/2022. Espécie: Contrato n.º 30/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: é a aquisição dos equipamentos de climatização (itens 1 e 2), conforme especificações do Edital do P.E. nº 10/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 10/2022, na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 000049/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Ana Karolina Barreiros Guerra Lemos. Data: 25/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

Processo PAD n.º 000049/2022. Espécie: Contrato n.º 31/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: é a aquisição dos equipamentos de climatização (itens 6, 7 e 8), conforme as especificações do Edital do P.E. nº 10/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 10/2022, na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 000049/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Farad dos Santos Mercês. Data: 25/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 41/2022. Processo n.º 6110/2021. Objeto: a aquisição de licenças do Adobe Creative Cloud e Adobe Stock. O objeto do Pregão foi adjudicado à empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 04.198.254/0001-17, valor: R\$ 60.584,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 24/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 2100/2022. Espécie: Contrato n.º 35/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR ME. Objeto: é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE - Capital, conforme as especificações do Edital do P.E. N.º 35/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 35/2022, na Lei n.º 10.520 /2002, no Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 2.100/2022.

Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pelo contratado, Jesus Albino Vieira Crispa Junior. Data: 25/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2022 08:31:49
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

DIRETOR-GERAL

Processo PAD nº 2.100/2022. Espécie: Contrato nº 36/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa MULTSETE SAÚDE AMBIENTAL LTDA. Objeto: é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE - Capital, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 35/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 35/2022, na Lei nº 10.520 /2002, no Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 2.100/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Cleilson Santos da Silva. Data: 25/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

Processo PAD nº 2.100/2022. Espécie: Contrato nº 37/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME. Objeto: é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE - Capital, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 35/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 35/2022, na Lei nº 10.520 /2002, no Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 2.100/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio. Data: 25/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600047-75.2020.6.06.0121

PROCESSO : 0600047-75.2020.6.06.0121 RECURSO ELEITORAL (Forquilha - CE)
RELATOR : Relatoria Juiz de Direito Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDO : ABDIAS ARAUJO COSTA
ADVOGADO : CLARA RACHEL FEITOSA PETROLA (15946/CE)
ADVOGADO : JOAO MORAES RIBEIRO NETO (32538/CE)
RECORRIDO : JOSE ELIEZER CARLOS SIQUEIRA
ADVOGADO : CLARA RACHEL FEITOSA PETROLA (15946/CE)
ADVOGADO : JOAO MORAES RIBEIRO NETO (32538/CE)
RECORRIDO : EDINARDO RODRIGUES FILHO
ADVOGADO : MARIANA OLIVEIRA LEMOS (37777/CE)
ADVOGADO : PABLO PARENTE RIBEIRO TOMAZ (28571/CE)
ADVOGADO : SAULO GONCALVES SANTOS (22281/CE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PRESIDÊNCIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/06/2022 08:31:49

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 101980/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|--|
| | <p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 02/06/2022 08:31:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: (PAD) 6533/2021 TRE-AM. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 22/2021, de Prestação de serviços de implantação de usina minigeneradora fotovoltaica de 392 kwp, no mínimo, nas coberturas do estacionamento privativo do TRE-AM, em estrutura tipo "CARPORT SOLAR", a fim de garantir sua plena operação, através de execução de todos os projetos executivos e complementares, bem como os serviços de manutenção assistida, corretiva e preventiva. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. CONTRATADA: ANDRÉ LIMA DE SOUZA. Fundamentação Legal: com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial no seu art. 65, § 1º e alterações posteriores. Do Objeto: alteração da capacidade da Usina Minigeneradora Fotovoltaica, o acréscimo contratual do valor do item 02 (Lote 01), nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, e o acréscimo dos prazos de vigência contratual e implantação completa da Usina Minigeneradora Fotovoltaica, com a consequente alteração das Cláusulas Primeira (Do Objeto), Segunda (Do Valor) e dos itens 1. e 1.1. da Cláusula Quarta (Da Vigência). DO OBJETO: implantação de usina minigeneradora fotovoltaica de 392kWp, no mínimo, nas coberturas do estacionamento privativo do TRE-AM, em estrutura tipo "CARPORT SOLAR", a fim de garantir a sua plena operação, através de execução de todos os projetos executivos e complementares, bem como os serviços de manutenção assistida, corretiva e preventiva. Fornecimento de todos os bens, materiais e documentação, consoante especificações, exigências e prazos do Termo de Referência 01/2021 - SEOP. DO VALOR: pela execução do objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.956.867,68 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). DA VIGÊNCIA: 1. O presente contrato terá vigência a partir da sua publicação no DOU e duração de 18 (dezoito) meses, 1.1. Até 6 (seis) meses de prazo para a execução, após completa a implantação da usina, contados a partir do dia seguinte a expedição da Ordem de Serviço. Data da Assinatura: 31/05/2022. Assinam: Desembargador Presidente JORGE MANOEL LOPES LINS, pelo Contratante, e o Senhor ANDRÉ LIMA DE SOUZA pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Objeto: a colaboração entre os participes, visando ao incentivo da participação voluntária dos estudantes da Universidade Federal do Cariri no processo eleitoral brasileiro, atuando como membros de mesas receptoras de votos e auxiliares de eleição convocados e capacitados pela Justiça Eleitoral, compromissados e conscientes do seu papel, tornando o processo de votação mais célere e seguro, oportunizando a conversão das horas trabalhadas para a Justiça Eleitoral em horas de atividades extracurriculares/complementares necessárias para a obtenção do grau de bacharel, na proporção de um para um, bem como proporcionando aos futuros profissionais lições de cidadania, por meio da realização de palestras e exposições dialogadas promovidas pela Escola Judiciária Eleitoral do Ceará. Fundamento: O disposto na Resolução TRE-CE nº 337, de 12 de dezembro de 2007, que instituiu o Programa de Valorização do Mesário no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral e Cartórios Eleitorais do Estado do Ceará; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Assina pelo TRE, Des. Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente e pela Universidade Federal do Cariri, Professor Ricardo Luiz Lange Ness. PAD n.º 7371/2022. Data: 26/05/2022

DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Processo PAD n.º 000049/2022. Espécie: Contrato n.º 29/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA. Objeto: é a aquisição dos equipamentos de climatização (itens 3, 4 e 5), conforme as especificações do Edital do P.E. nº 10/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 10/2022, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 000049/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Paulo Ricardo Artus. Data: 25/05/2022.

Processo PAD n.º 000049/2022. Espécie: Contrato n.º 30/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa ROKA AUTOMAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: é a aquisição dos equipamentos de climatização (itens 1 e 2), conforme especificações do Edital do P.E. nº 10/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 10/2022, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 000049/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Ana Karolina Barreiros Guerra Lemos. Data: 25/05/2022.

Processo PAD n.º 000049/2022. Espécie: Contrato n.º 31/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: é a aquisição dos equipamentos de climatização (itens 6, 7 e 8), conforme as especificações do Edital do P.E. nº 10/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 10/2022, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 000049/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Farad dos Santos Mercês. Data: 25/05/2022.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Processo PAD n.º 2100/2022. Espécie: Contrato n.º 35/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR ME. Objeto: é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE - Capital, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 35/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 35/2022, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 2.100/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Jesus Albino Vieira Crispa Junior. Data: 25/05/2022.

Espécie: Processo PAD n.º 2.100/2022. Espécie: Contrato n.º 36/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa MULTSETE SAÚDE AMBIENTAL LTDA. Objeto: é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE - Capital, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 35/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 35/2022, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 2.100/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Cleilson Santos da Silva. Data: 25/05/2022.

Espécie: Processo PAD n.º 2.100/2022. Espécie: Contrato n.º 37/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME. Objeto: é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE - Capital, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 35/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 35/2022, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 2.100/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Cleilson Santos da Silva. Data: 25/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo PAD n.º 19.606/2021. Espécie: Contrato n.º 34/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa RM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: é a contratação de serviço de transporte para distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas, equipamentos de informática, estrados, material para mesários e outros necessários às Zonas Eleitorais do interior do Estado, com vistas à realização das Eleições Gerais 2022 ou para atender outras demandas do Tribunal, inclusive transporte entre o TRE/CE e outros Tribunais, conforme as especificações do Edital do P.E. nº 22/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico N.º 22/2022, nas Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e no PAD nº 19.606/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Rodrigo Oliveira Cortes. Data: 20/05/2022.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação. PAD 9087/2022. Objeto: Acordo de Cooperação entre o Município de Granja/CE e o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por intermédio do Juízo Eleitoral da 25ª Zona Eleitoral, com o objetivo de prestar apoio à população no acesso aos serviços digitais ofertados pela Justiça Eleitoral. Assina, pela Zona Eleitoral, Francisco Janailson Pereira Ludugero, Juiz Eleitoral da 25ª ZE-Granja e pela Prefeitura, Juliana Frota Lopes de Aldíguer Arruda, Prefeita Municipal. Data: 25/05/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através do curso online "Aposentadoria à luz da emenda constitucional nº 103/2019. Contratado: Hexagon - Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ:07.305.943/0001-71. Valor: R\$ R\$19.900,00. (dezesseis mil e novecentos reais). Fundamento: art. art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, e Processo PAD n.º 1310/2022. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 10/02/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: inscrição em evento cuja participação já foi autorizada para 2 agentes públicos através de despacho da DIGER (doc.PAD N.º 94.622/2022), e considerando que as condições da contratação são as mesmas, inclusive quanto ao valor, autorizo adicionalmente a participação do servidor Márcio Alexandre Araújo Ferreira no VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral. Contratada: INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ELEITORAL- IPRADE, CNPJ: 09.589.101/0001-14. Valor: R\$ 1.000,00. (um mil reais). Fundamento: no art.25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, e Processo PAD n.º 8543/2022. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 27/05/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Processo n.º 23.025/2019.

Objeto: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso localizado na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado no município de Fortaleza no Estado do Ceará. O objeto foi adjudicado à empresa: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 04.129.689/0001-00, Valor: R\$ 32.880,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 25/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Processo n.º 19.596/2021.

Objeto: é o serviço de distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas. O objeto do Pregão foi adjudicado à empresa F. M. VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA, CNPJ: 27.358.710/0001-44, itens 1 a 17. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 20/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Processo n.º 14.355/2021.

Objeto: é a aquisição equipamentos e utensílios de uso geral. O objeto foi adjudicado à empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ: 10.942.831/0001-36, itens 2 e 4. Valor: R\$ 839,41. Os itens 1 e 3 foram cancelados no julgamento. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 27/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022 - UASG 070015 - TRE-ES

Nº Processo: 0000589-51.2022.6.08.8000.

Pregão N.º 84/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 09.650.283/0001-91 - DFTI - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Solução de segurança para servidores (linux e windows), com xdr e sandbox, com manutenção, garantia (update e upgrade) por 60 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/06/2022 a 02/06/2027. Valor Total: R\$ 36.800,00. Data de Assinatura: 01/06/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 01/06/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - UASG 70015

Nº Processo: 52839720216088000. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Técnico de Urna. Total de Itens Licitados: 1. Editorial: 02/06/2022 das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Joao Batista Parra, 575, Praia do Sua, Praia do Suá - Vitória/ES ou

Propostas: a partir das 12h00 das 17h59. Senhores licitantes: SIAST (CATSER) ou SIASG (CATSER).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/06/2022 08:33:08

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 101982/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|--|
| | <p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 02/06/2022 08:33:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.